PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: <u>prefeituraderiobom@yahoo.com.br</u>

DECRETO Nº 100/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 041/2015 DE 10/12/2015.

DECRETA:

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 52.800,00** (Cinqüenta e dois mil e oitocentos reais) para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2.034.000 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$ 33.000,00
FONTE DE RECURSOS: 495 – ATENÇÃO BASICA – Despesa: 163	

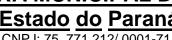
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.6.007.000 - Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos proj. Contr. Social Peq. Cid
3.3.90.30.00.00.00 –Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 0- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – Despesa: 305

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 52.800,00** (Cinqüenta e dois mil e oitocentos reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2.034.000 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.085.000 – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos (0 A 6 anos)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
FONTE DE RECURSOS: 0- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – Despesa: 239, 241	
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.086.000 – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos (6 A 15 anos)	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
101/12221200120010 12201200 0122121200 (21/1220) 200 p 0000 21.1,210,210	•
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.087.000 – Serviços de Convivência Fortalecimento Vínculos (6 a 15 anos) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	D\$ 4 000 00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
FONTE DE RECURSOS: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – Despesa: 275, 276, 27	7
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.03 –FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.6.004.000 – Manutenção do projeto Pia/Karate 3.3.90.30.00.00.0 – Material de Consumo	P\$ 2 000 00
3.3.90.39.00.00.00 - Material de Consumo	
FONTE DE RECURSOS: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – Despesa: 297, 298	
FORTE DE RECORSOS. 0 - RECORSOS ORDINARIOS (ELVRES) - Despesa. 277, 276	
FONTE DE RECURSOS. V - RECURSOS ORDENARIOS (ETVRES) - Despesa. 271, 270	
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET na data de sua publicação.	O em vigor
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET	°O em vigor
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET	°O em vigor
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET na data de sua publicação.	O em vigor
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET na data de sua publicação.	
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET na data de sua publicação. Registre e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e qu	
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET na data de sua publicação. Registre e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e qu	
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET na data de sua publicação. Registre e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e qu mês de agosto de 2016.	
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRET na data de sua publicação. Registre e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e qu	